



Prefeitura Municipal de Teixeira
Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 1.265/2007

*“ Dá à atual Rua E, no Bairro Pedro Paulo da
Fonseca, a denominação de Rua Vereador
Adão Nilo Vieira e determina outras
Providências”.*

O Povo do Município de Teixeira/MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Passa a Rua E, localizada no Bairro Pedro Paulo da Fonseca, a denominar-se Rua Vereador Adão Nilo Vieira.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Teixeiras, 30 de maio de 2.007.


José Diogo Drumond Neto
Prefeito Municipal